



**Câmara Municipal de Irupi**

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade conceder justa homenagens a cidadãos que no entendimento dos Vereadores, legítimos representantes do povo Irupiense, preenchem os requisitos para tais honrarias.

Os escolhidos são indicados pelos vereadores do Município, sendo 01 (um) indicado por cada parlamentar e que após ser submetido à apreciação dos demais por meio da presente Resolução, sendo aprovados são convidados para receberem em sessão solene as respectivas homenagens para as quais foram definidos de acordo com as peculiaridades de e naturalidade de cada cidadão.

Neste liame, rogo aos demais pares, que juntem seus entendimentos aos meu e aprovemos a presente proposta para que possamos entregar as singelas, mais sinceras homenagens aos cidadãos definidos nesta Resolução. Que é a maneira formal deste Legislativo Municipal diante de toda a população de nosso Município dizer a cada homenageado ... **MUITO OBRIGADO PELO QUE VOCES FAZEM PELO NOSSO POVO.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**JOSÉ TEODORO DE ALMEIDA**

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Irupi

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2024

### CONDEDE DÍTULOS A CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE IRUPI/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal aprovado, promulga a seguinte **Resolução**.

Art. 1º- Anualmente, por ocasião dos festejos comemorativos, caso queiram, ou em outra data escolhida pela Mesa Diretora, a Câmara Municipal de Irupi reunir-se-á para agraciar com títulos honoríficos, cidadãos de conceituada reputação, que satisfaçam as condições para cada Título.

Art. 2º- Serão concedidos os seguintes títulos:

- a) Título de Cidadão Irupiense;
- b) Título de Cidadão Benemérito;
- c) Título de Cidadão Irupiense ausente.

§1º –As pessoas a serem agraciadas com os respectivos títulos serão indicados pelos vereadores do Município e seus nomes devem ser apresentados até a data do votação desta Resolução, para que sejam apreciados conjuntamente.

§2º- Os nomes dos cidadãos que serão agraciados fazem parte do anexo I desta Resolução.



## Câmara Municipal de Irupi

Art. 3º - Os Título de **Cidadão Irupiense**, serão concedidos às pessoas nascidas em outras cidades, residentes ou não no Município de Irupi e que, a qualquer tempo tenha prestado serviços sociais à comunidade irupiense.

Parágrafo Único – Os agraciados com os títulos de que trata o caput deste Artigo, gozarão de todos os direitos e privilégios de um cidadão Irupiense, como se natos fossem.

Art. 4º- Os Títulos de **cidadãos beneméritos** serão concedidos às pessoas que, nascidos no Município de Irupi, tenham a qualquer tempo, prestado relevantes serviços sociais à comunidade local.

Parágrafo Único – O Título de que trata o caput deste Artigo, representa o reconhecimento do povo Irupiense para com as pessoas agraciadas.

Art. 5º- O Título de Cidadão Irupiense Ausente, será concedido a um filho de Irupi, que residindo em outra cidade, dignifica o nome de sua terra natal.

Parágrafo Único – O homenageado com o Título de Irupiense Ausente será recebido com honra e festas pela Administração Municipal e autoridades constituídas, sendo solenemente saudado pelo Poder Legislativo na Sessão Solene em que se verificar a entrega de Títulos.

Art. 6º As despesas decorrentes da cerimônia de entrega dos títulos previstos no Art. 2º desta Resolução correrão por conta de dotação da Câmara Municipal (001001.010310062.003-DIVULGAÇÕES DE AÇÕES DO PODER



## **Câmara Municipal de Irupi**

LEGISLATIVO – Dotação 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 7º. A Sessão Solene será realizada no dia 18 de dezembro de 2024, na Câmara Municipal de Irupi, com início às 18:30 Horas.

Art. 8º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

**JOSÉ TEODORO DE ALMEIDA**

Presidente da Câmara



**Câmara Municipal de Irupi**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE HOMENAGEADOS**

<b>Nº</b>	<b>Nome do Cidadão</b>	<b>Tipo de Honraria</b>	<b>Vereador</b>
01	Dary Alves Pagung	Cidadão Irupiense	Virginia Cristina da Silva Correa
02	Emílio Pereira de Almeida	Cidadão Irupiense	Oseias Pires Soares
03	Geraldo Magela	Cidadão Benemérito	Jalmas Raider de Freitas
04	Natalino Nunes de Oliveira	Cidadão Benemérito	Romildo Oliveira da Silva
05	João Dias de Vargas	Cidadão Benemérito	João Batista Nunes
06	Vilmar Noia de Oliveira	Cidadão Benemérito	Adailton Augusto Gripp
07	Raphael Junqueira Fonseca	Cidadão Irupiense	Silvio Nogueira da Cunha
08	Clovis Ferreira Dutra	Cidadão Benemérito	José Carlos Nunes Moreno
09	Zaqueu Mendes	Cidadão Irupiense	José Teodoro de Almeida
10	Dr. Jocyley Emerick Padilha	Cidadão irupiense Ausente	Câmara Municipal de Irupi